



# *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 147, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre correção monetária da gratificação natalina prevista na Lei Municipal n.º 712, de 21 de novembro de 2017”.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor Roberto Eliceu Avelino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

**Considerando** a necessidade de aplicação da correção monetária oficial ao valor previsto no art. 1º da Lei n.º 712/2017;

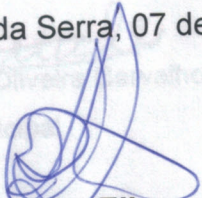
**Considerando** que de acordo com o índice oficial acumulado referente ao ano de 2018, apurado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) se acha em 3,59%, documento juntado;

### **DECRETA:**

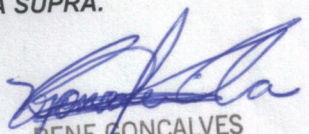
**Art. 1º** - Fica Decretado que o valor do abono pecuniário referido na Lei Municipal n.º 712/2017 fica reajustado pelo índice de 3,59%, nominando-se, portanto, o abono pecuniário pelo valor de R\$124,31 (cento e vinte quatro reais e trinta e um centavos) a serem pagos aos vencimentos do referido mês.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 07 de dezembro de 2018.

  
**Roberto Eliceu Avelino**  
Presidente – Biênio 2017 a 2018

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

  
**RENE GONÇALVES**  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2